



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO 002C-2024,OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL VITAL FERREIRA DE ARAÚJO, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE CACHOEIRA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA - BA, COM BASE NO PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ELABORADOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTANA - BA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO
- AVISO DE LICITAÇÃO 003C-2024,OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE REFORMA DO ESCOLA MUNICIPAL LUIZ MARQUES BRITO, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE PEDRA PRETA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA - BA, COM BASE NO PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ELABORADOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTANA - BA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO
- AVISO DE LICITAÇÃO 010PE-2024, OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

CONVÊNIOS

- CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2024 - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO CANÁPOLIS-BA E MUNICÍPIO DE SANTANA - BA

ATAS

- ATA REUNIÃO COMISSÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA N.º 002/2024 – Objeto: Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA** a obra de reforma do CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL VITAL FERREIRA DE ARAÚJO, localizado na comunidade de Cachoeira, no município de Santana – BA, com base no projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro elaborados pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Santana – BA, critério de julgamento menor preço – Recebimento da proposta dia 29.04.24, as 09:00 e início da disputa as 09:30hs do dia 29.04.2024 – Edital/Local: no sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br/> **“Acesso Identificado no link – LICITANET** – Informações pelo e-mail: licitacao@santana.ba.gov.br e telefone:(77) 3484 – 2148, das 08hs as 13hs, Maisa Cristiane Neves de Almeida – Agente de Contratação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA N.º 003/2024 – Objeto: Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA** a obra de reforma do ESCOLA MUNICIPAL LUIZ MARQUES BRITO, localizado na comunidade de Pedra Preta, no município de Santana – BA, com base no projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro elaborados pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Santana – BA, critério de julgamento menor preço – Recebimento da proposta dia 30.04.24, as **09:00 e início da disputa** as 09:30hs do dia 30.04.2024 –Edital/Local: no sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br/> “Acesso Identificado no link – LICITANET – Informações pelo e-mail: licitacao@santana.ba.gov.br e telefone:(77) 3484 – 2148, das 08hs as 13hs,Maisa Cristiane Neves de Almeida – Agente de Conração





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 – Objeto: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa para **Registro** de preços para futura e eventual aquisição de Matérias de Construção para atender às demandas das diversas secretarias do município de Santana-BA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital – Recebimento da proposta dia 26.04.24, as 9:00 e início da disputa as 09:30hs do dia 26.04.2024 –Edital/Local: no sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br/> “Acesso Identificado no link – LICITANET – Informações pelo e-mail: licitacao@santana.ba.gov.br e telefone:(77) 3484 – 2148, das 08hs as 13hs,Maisa Cristiane Neves de Almeida – Pregoeira.



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2024

Convênio de Cooperação Técnica que entre si, celebram o município de Canápolis – BA e o município de Santana - BA.

O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/ME nº 13.812.144/0001-94, com sede na Rua Honorato de Queiroz, nº 58, Canápolis - BA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **REGINALDO DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 0800745884 SSP/BA, inscrito no CPF nº 691.856.545-15, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, centro, Canápolis – BA, CEP 47.730-000 e **o MUNICÍPIO DE SANTANA – Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/ME nº 13.913.140/0001-00 com sede à Praça da Bandeira, 339, centro, Santana – BA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1644154 SSP/GO, inscrito no CPF nº 451.004.035-00, residente e domiciliado na Rua Professor Araújo, s/n, bairro Areião, Santana – BA, CEP 47.700-000, resolvem firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa, observadas as prescrições legais, mediante a cessão de servidores/empregados dos quadros de pessoal dos convenentes, aqui consideradas tanto as Administrações Centralizadas como as Descentralizadas – por suas autarquias, fundações, empresas públicas e de economia mista- que independem da subscrição deste termo para que utilizem dos seus efeitos legais e administrativos como convenentes.



CLÁUSULA SEGUNDA

O município CEDENTE (Canápolis – BA) cede o servidor **RAMON APARECIDO DOS SANTOS BALIZA**, cargo – **Vigilante de Patrimônio**, portador do RG nº 0768483700 SSP/BA, CPF 968.788.515-72, para que exerça atividade referente a sua qualificação profissional ao Município **CESSIONÁRIO**;

O Município **CESSIONÁRIO** (Santana – BA) cede a servidora **ADENILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, cargo – **Auxiliar Operacional da Educação**, portadora do RG nº 13094931-05 SSP/BA, CPF 033.928.865-56, para que exerça atividade referente a sua qualificação profissional ao de Canápolis.

CLÁUSULA TERCEIRA

Durante o período em que o servidor/empregado de um convenente estiver à disposição do outro, todos os seus vencimentos ou salários e vantagens, bem assim os encargos incidentes, benefícios e outras despesas, serão integralmente pagos pelo convenente cedente, independente daquele que estiver utilizando os serviços do servidor.

CLÁUSULA QUARTA

Na hipótese de ocorrer majoração de vencimentos, salários, ou alteração de encargos sociais e benefícios, pertinentes ao pessoal cedido, seja por imposição legal, promoção ou reestruturação do quadro funcional do convenente cedente, o ônus resultante continuará de obrigação do convenente cedente.

CLÁUSULA QUINTA

O servidor/empregado que vier a ser colocado à disposição, em função deste convênio, não terá qualquer vínculo funcional permanente ou empregatício com o convenente cessionário, mantendo, na sua inteireza, o contrato de trabalho com o convenente cedente ou o vínculo funcional estatutário.

CLÁUSULA SEXTA

O controle da frequência do servidor cedido será de inteira responsabilidade do convenente cessionário, cabendo a este a obrigação de cientificar o convenente cedente, caso ocorra



irregularidade na atividade funcional do servidor, para que, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis, no que se refere às obrigações hierárquicas do funcionário.

CLÁUSULA SÉTIMA

A solicitação de disposição, devolução ou permuta do servidor/empregado, nos termos do presente termo, processar-se-á, mediante ofício entre as partes convenientes.

Parágrafo Único

O atendimento ao pedido de disposição do servidor/empregado far-se-á por Decreto ou Portaria dos Chefes do Executivo dos convenientes, de acordo dispõe suas normas estatutárias.

CLÁUSULA OITAVA

Fica resguardado aos convenientes o direito de solicitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor/empregado que posto à disposição, devendo neste caso, manifestar-se a respeito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA

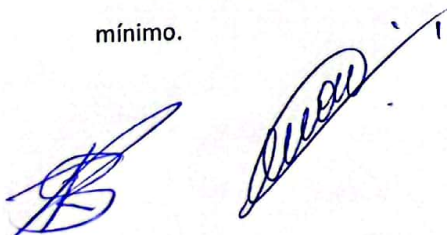
Todas as despesas eventualmente venham incidir, no exercício da função, por parte do servidor cedido e decorrentes da execução deste ajuste, serão pagas pelo conveniente cessionário.

CLÁUSULA DÉCIMA

Este convênio poderá, a qualquer tempo de sua vigência, sofrer alteração por consentimento entre as partes, através de Termo Aditivo, preservando-se o objeto expresso na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Este convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura, ou seja, a partir de 10/04/2024 até 10/04/2026, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, por manifestação unilateral da parte interessada, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, no mínimo.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA


O presente instrumento perderá automaticamente a sua validade na hipótese de descumprimento de qualquer de suas cláusulas.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Santana como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio.

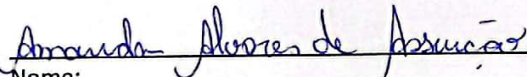
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e firma, na presença das testemunhas que também o assinam a fim de que produza o seus efeitos jurídicos.

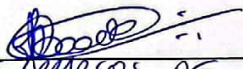
Canápolis - Bahia, em 04 de abril de 2024.


REGINALDO DE SOUZA PEREIRA
Prefeito Municipal de Canápolis


MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO
Prefeito Municipal de Santana

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 041.887.555-39


Nome: JOSÉ MARCOS DE ARAÚJO
CPF: 456219505-34



REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE CRÉDITO ORIUNDO DE DIFERENÇAS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF - PRECATÓRIO

Às 16 horas do dia doze do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Santana, na Praça da Bandeira, 339, Centro, na cidade de Santana – BA, A Comissão de elaboração do plano de aplicação de crédito oriundo de diferenças das transferências do FUNDEF, com a finalidade de apresentar a minuta do edital de convocação com o copilado das informações de carga horária dos beneficiários. Estiveram presentes na reunião Lucimar de Lima Neves de Azevedo, José Marcos de Carvalho, Soraia Martins Sampaio Moreira, Priscila Laranjeira Paim, Moema Vilasboas Oliveira, Ana Claudia Santos de Jesus, Djalma Silva de Araújo, Cleuton Magalhães Matos, Sebastião Ferreira Júnior e Marcos Paulo de Araújo Santos. A reunião foi presidida por Lucimar, que esclareceu a pauta da mesma, passando a palavra a Sebastião que realizou a leitura da minuta do Edital de Convocação nº 001/2024 – Precatório Fundef. Foram feitos alguns ajustes com relação a prazos de recursos e resposta da comissão, e a mesma foi aprovada pela comissão. Com a aprovação da minuta, o Edital foi publicado fazendo valer os prazos a partir de sua publicação. Nada mais havendo, a secretária Lucimar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada à reunião, solicitando a mim, secretária neste ato, que lavrasse a presente ata lida e aprovada, assinada por todos os presentes.

Moema Vilasboas Oliveira
Priscila Laranjeira Paim
Soraia Martins Sampaio Moreira
Ana Claudia Santos de Jesus
Djalma Silva de Araújo
José Marcos de Carvalho
Sebastião Ferreira Júnior
Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Cleuton Magalhães de Matos





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ. 13.913.140/0001-00

Lista de presença Reunião da Comissão Precatório FUNDEF
Local: Prefeitura Municipal
Data: 12/04/2024
Horário: 16:00hs

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Alcides Elias de Jesus	C. M. E	
José Claudias de Jesus	R. H	
Soraia M. S. Moreira	SINDTEPS	
Priscila Lacerda Paim	SINDTEPS	
Marcos Paulo de A. Santos	JURÍDICO	
Luizimar de Lima Nunes Aguiar	Sec. Educação	
Cláudio Magalhães de Matos	CONTABILIDADE	
JOSÉ MARCOS DE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO	
SERGIANO F. SOUZA JR	SEC. PLANEJAMENTO	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DAB1-6CF2-7445-966F-1124> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DAB1-6CF2-7445-966F-1124



Hash do Documento

d374a5d52cb7f8c1e28f60c88016fc4e59eba672535c210ed909afb366939381

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/04/2024 16:04 UTC-03:00